



DECISÃO

Com a realização da sessão dos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 140163/2023, autuado na modalidade Chamada Pública nº 01/2023, objetivando a Credenciamento de jornais impressos com abrangência no Município de Piracanjuba/GO, para veiculação de publicidade institucional da Prefeitura de Piracanjuba, como publicação de atos legais, utilidades públicas e campanhas institucionais de interesse do Município de Piracanjuba, no dia 11 de abril de 2023 às 13 horas, conforme consta em Ata de Sessão Pública a empresa **5 DE JUNHO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.027.467/0001-11, apresentou declarações que trata o Item 3, subitem 3.3, incisos V, VI e VII do Edital mencionado como apenas cópia simples, não se tratando da assinatura original do Sócio Proprietário da empresa, qual seja:

“V. DECLARAÇÃO que atende ao disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.”

“VI. DECLARAÇÃO de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação.”

“VII. TERMO DE CREDENCIAMENTO devidamente preenchido conforme modelo em anexo.”

Dito isto a Comissão Permanente de Licitação abriu prazo para apresentação das declarações regulares, conforme dita o Edital em seu subitem 12.4 e 12.5, vejamos:

“12.4 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.”



“12.5 Os casos omissos do presente serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior que decidirá com base na legislação em vigor.”

No dia 12 de abril de 2023 a empresa **5 DE JUNHO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.027.467/0001-11, encaminhou conforme folha retro as declarações originais assinadas pelo Sócio Proprietário.

Dito isto, e considerando tudo mais que consta nos autos da Chamada Pública nº 01/2023 a Comissão Permanente de Licitação decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa **5 DE JUNHO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.027.467/0001-11 nos autos supracitados.

Notifique-se;

Publique-se;

Sem mais.

Piracanjuba/ GO, aos 13 dias do mês de abril de 2023

Taynara Cardoso Barbosa

Presidente da CPL

Wagner de Souza Cavalcante

Secretário da CPL

Jacqueline Silva Campos

Membro da CPL